



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0028/2025**

Em, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.726,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000323	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316,00
				Total da Ação	316,00
				Total da Unidade Orçamentária	316,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	244	0137	2077	Manutenção do Programa IGD - BF	
0000501	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
				Total da Ação	4.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.410,00
				Total de Suplementações	4.726,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.726,00 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo

13	392	2011	2022	Manter Atividades do Setor Cultural	
0000182	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316,00
				Total da Ação	316,00
				Total da Unidade Orçamentária	316,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	243	0137	2080	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000535	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410,00
				Total da Ação	4.410,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.410,00
				Total de Anulações	4.726,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes **0,00**

Total Geral de Fontes **4.726,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Justino de Araújo Neto".

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional